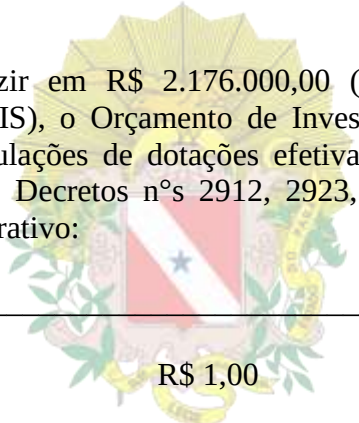

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.226, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o inciso II, do artigo 11, da Lei nº 6.100, de 30 de dezembro de 1997.

Decreta:

Art. 1º - Reduzir em R\$ 2.176.000,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E SETENTA E SEIS MIL REAIS), o Orçamento de Investimento dos Investimentos das Empresas, considerando as anulações de dotações efetivadas no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, através dos Decretos nºs 2912, 2923, 2931, 2992, 3010 e 3012, de acordo com o seguinte demonstrativo:



R\$ 1,00

CÓDIGO	RECURSOS DO TESOURO
57201.0400801115.044	65.000
69201.0905300765.003	793.000
71201.0905102675.056	1.044.000
71201.0905102685.212	30.000
71201.0905102685.213	25.000
71201.0905102885.214	30.000
71201.0905102685.216	25.000
71201.0905102685.217	20.000
71201.0905102685.218	7.500
71201.0905102685.220	5.000
71201.0905102685.221	12.500
71201.0905102685.241	50.000
71201.0905102685.248	10.000
71201.0905102685.250	18.000
71201.0905102685.251	18.000
71201.0905102685.252	23.000
71201.0905102685.241	50.000
TOTAL	2.176.000

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
AUGUSTO CESAR BELLO
Respondendo pela Secretaria de Estado de Administração
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretaria de Estado da Fazenda, em exercício

DOE N° 28.863, DE 16/12/1998.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ